

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº. 003/2019**

"DISPÕE SOBRE O POSICIONAMENTO EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL E CONTRA A PEC N.º 06/2019 E CONTRA A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 871/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 23º, II, do referido diploma legal, e nos art. 20º, VII e art. 137º, III, do seu Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO

A importância da agricultura familiar para a produção de alimentos, cuja qualidade e preço justo são essenciais para o sustento de toda a população brasileira, assegurando a soberania alimentar e nutricional do país;

As condições diferenciadas do trabalho rural, que é extremamente penoso e extenuante, com jornada de trabalho superiores a 14 horas diárias, ficando os produtores sujeitos às condições climáticas adversas (secas, inundações, sazonalidade das chuvas, ataque de pragas na lavoura, etc.), com reflexos diretos sobre a sua renda anual;

A situação das mulheres trabalhadoras rurais, sujeitas à dupla e às vezes tripla jornada de trabalho, contribuindo para a produção da unidade familiar e assumindo as tarefas domésticas e os cuidados com as crianças, os doentes e as pessoas idosas;

A importância das aposentadorias rurais pagas pela Previdência Social para a economia do município, contribuindo para o desenvolvimento do comércio e o dinamismo da economia local, e que serve de grande incentivo para a permanência das famílias no campo.

RESOLVE

Art. 1º - Se posicionar firmemente em defesa da Previdência Social Rural e contra a PEC n.º 06/2019 e contra a Medida Provisória n.º 871/2019, que exclui a maioria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais da proteção previdenciária e dificulta o acesso aos benefícios previdenciários rurais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Jucurutu/RN, 09 de abril de 2019.

FAGNER BEZERRA DE BRITO

Presidente

EDIVAN FERNANDES DA COSTA

Vice – Presidente

PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES

1º Secretário

WILLAME LOPES DE ARAÚJO

2º Secretário

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 3BF9E53D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 26 de Abril de
2019. Edição 0618.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>